Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2709, DE 17 DE Setembro DE 2012

Denomina CRECHE MUNICIPAL DR. WAGNER PORTELA ARBEX a Unidade Municipal no 1º Distrito de Miguel Pereira que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º – Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL DR. WAGNER PORTELA ARBEX**, a Unidade Municipal em fase de construção, localizada na Rua Dr. Pedro Saulo, no Bairro Jardim Remanso-1º Distrito de Miguel Pereira-RJ.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a lei nº 1.310, de 24 de agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de Setembro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483 -9200– Ramal 9205 -Fax: (0xx24) 2484-4500 –
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!